Publicado no Diário Oficial Est. Pr., Edição nº 151, pág. 41, 2ª feira em 8/10/73.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 482
DATA: 27 de junho de 1 973
SÚMULA: "Autoriza anulação de crédito orçamentário no valor de Cr$..... 9.526,38 e abertura de crédito suplemantar na mesma importância".

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Prefeito Municipal autorizado a anular, no orçamento do Município aprovado para o exercício de 1 973 pela lei nº 470, de 04 de dezembro de 1 972, a seguinte dotação:

91 - REDE DE ÁGUA

4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.1.0 - Obras Públicas
01 - Amplicação da Rede de ÁguaCr$ 9.526,38
Total da dotação anuladaCr$ 9.526,38

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir por decreto um crédito suplementar no valor de Cr$..... 9.526,38 (nove mil, quinhentos e vinte e seis cruzeiros e trinta e oito centavos), para reforço da seguinte dotação:

91 - REDE DE ÁGUA

3.2.0.0 - Transferências Correntes
3.2.4.0 - Juros
3.2.4.2 - Juros de Empréstimo
01 - Empréstimo InternoCr$ 633,69
4.3.0.0 - Transferências de Capital
4.3.1.2 - Amortização e Empréstimo (SANEPAR)
01 - Empréstimo InternoCr$ 8.892,69
TotalCr$ 9.526,38

Art. 3º - Para ocorrer às despesas com a abertura do presente crédito suplementar poderá o Senhor Prefeito Municipal utulizar os recursos resultantes da anulação da dotação orçamentária de que trata o art. 1º.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, em 27 de junho de 1 973.

Gentil Luiz Zasso
Diretor do SAAE.

Kurt Walter Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.